
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.176/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Fica denominada **Rua Edinho da Colônia**, a atual Rua Sem Nome, no bairro de Engenho Maranguape no Município do Paulista.

Artigo 1º - Fica denominada Rua Edinho da Colônia, a atual rua sem nome, no bairro de Engenho Maranguape no Município do Paulista.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal do Paulista fica autorizada a dar ciência do teor desta Lei aos Correios, Neoenergia, Oi, COMPESA e Secretaria de Planejamento, ao cadastro Municipal e ao cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Paulista.

Artigo 3º- Solicitar os correios a criação de um CEP para referida rua.

Artigo 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria do Vereador Eudes Farias

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F17F1AEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/04/2023. Edição 3329
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>